Indicação

Nº do Protocolo: 2026021717000065

Nº SAPL: 0103/2026

Registrado por JÂNIO HENRIQUE DA SILVA em 4 de fevereiro de 2026 às 14:08

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1770225307483_d693a98a-1222-4910-ab2e-9b89109f7a4f

Autores:

JÂNIO HENRIQUE DA SILVA

CÂMARA DE FORTALEZA

GABINETE DO VEREADOR JÂNIO HENRIQUE

INDICAÇÃO Nº _____/2026

DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA "COLETA LEGAL" DE COLETA SELETIVA DOMICILIAR NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

O Vereador que a presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 138, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa**, indica o envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Fortaleza**, sugerindo que determine à **Secretaria Municipal da Conservação e Serviços Públicos**, em articulação com a **Secretaria Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente**, a implantação do **Programa "Coleta Legal"**, destinado à coleta seletiva domiciliar de resíduos recicláveis em todos os bairros do Município de Fortaleza.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, _____DE_____ 2026.

_____

Jânio Henrique
Vereador – PDT

Assinado por JÂNIO HENRIQUE DA SILVA em 04/02/2026 14:17
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1770225307483_d693a98a-1222-4910-ab2e-9b89109f7a4f

ANEXO A INDIÇÃO Nº _____/2026.

PROJETO DE LEI.

DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA "COLETA LEGAL" DE COLETA SELETIVA DOMICILIAR NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.

A CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA.

Art. 1º Dispõe sobre a implantação, pelo Poder Executivo Municipal, do Programa **"Coleta Legal"**, destinado à realização da coleta seletiva domiciliar de materiais recicláveis em todos os bairros do Município de Fortaleza.

Art. 2º O Programa "Coleta Legal" terá como objetivos:

I – ampliar o acesso da população à coleta seletiva domiciliar;

II – facilitar a destinação correta de resíduos recicláveis;

III – reduzir o volume de resíduos encaminhados aos aterros sanitários;

IV – promover educação ambiental e responsabilidade compartilhada;

V – fortalecer a política municipal de gestão integrada de resíduos sólidos.

Art. 3º A coleta seletiva do Programa "Coleta Legal" será realizada por **caminhões específicos para reciclagem**, podendo possuir **compartimentos separados para diferentes tipos de materiais**, como papel e papelão, plásticos, metais e outros recicláveis.

Art. 4º O serviço será realizado com **frequência mínima de 1 (um) dia por semana em cada bairro do Município de Fortaleza**, conforme cronograma previamente divulgado pelo Poder Executivo.

Art. 5º O Poder Executivo deverá promover **ampla divulgação das rotas, dias e horários da coleta**, por meio de campanhas educativas, meios digitais, redes sociais, rádios comunitárias e demais instrumentos de comunicação pública.

Art. 6º O Programa "Coleta Legal" **não substituirá os serviços já existentes**, como os ecopontos e demais formas de coleta seletiva, atuando de forma complementar e ampliando o acesso da população ao descarte adequado de recicláveis.

Assinado por JÂNIO HENRIQUE DA SILVA em 04/02/2026 14:17
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1770225307483_d693a98a-1222-4910-ab2e-9b89109f7a4f

Art. 7º O Poder Executivo poderá **firmar parcerias com empresas privadas, cooperativas, associações de catadores e organizações da sociedade civil**, visando a viabilização, ampliação e melhoria do Programa “Coleta Legal”, observada a legislação vigente.

Art. 8º Caberá ao Poder Executivo regulamentar, acompanhar e avaliar a implementação do Programa “Coleta Legal”

DEPARTAMENTO LEGTSLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, _____DE_____2026.

_____

Jânio Henrique
Vereador – PDT

Assinado por JÂNIO HENRIQUE DA SILVA em 04/02/2026 14:17
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1770225307483_d693a98a-1222-4910-ab2e-9b89109f7a4f

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação propõe a implantação do Programa “Coleta Legal”, com o objetivo de ampliar o acesso da população de Fortaleza à coleta seletiva domiciliar, tornando o serviço mais próximo, eficiente e inclusivo.

Atualmente, muitos cidadãos enfrentam dificuldades para se deslocar até os ecopontos, especialmente pessoas idosas, pessoas com deficiência e famílias com mobilidade reduzida, o que limita a adesão ao descarte ambientalmente correto de resíduos recicláveis. A coleta seletiva domiciliar semanal vem suprir essa lacuna, levando o serviço diretamente às residências.

O uso de caminhões específicos com compartimentos separados possibilita melhor triagem dos materiais já na fase de coleta, aumentando a eficiência do processo de reciclagem e reduzindo a contaminação dos resíduos.

Importante destacar que o Programa “Coleta Legal” não substitui os ecopontos, mas os complementa, ampliando a cobertura do serviço e garantindo maior inclusão social e territorial na política pública de gestão de resíduos sólidos.

A previsão de parcerias com a iniciativa privada e cooperativas permite reduzir custos, ampliar a capacidade operacional e fortalecer a cadeia da reciclagem, gerando impactos ambientais, sociais e econômicos positivos.

A ampla divulgação prévia dos dias e horários de coleta é essencial para garantir a adesão da população e o sucesso da iniciativa.

Dessa forma, a proposta contribui para a sustentabilidade urbana, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida da população de Fortaleza, estando plenamente alinhada às diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos e às boas práticas de gestão ambiental.

_____

Jânio Henrique
Vereador – PDT

Assinado por JÂNIO HENRIQUE DA SILVA em 04/02/2026 14:17
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1770225307483_d693a98a-1222-4910-ab2e-9b89109f7a4f

Assinaturas Digitais

Documento registrado em 4 de fevereiro de 2026 às 14:08

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1770225307483_d693a98a-1222-4910-ab2e-9b89109f7a4f

Documento assinado por

JÂNIO HENRIQUE DA SILVA